

Rafaela Alves Ferreira

De: CODEPLAN - CPL
Enviado em: quinta-feira, 3 de março de 2022 09:52
Para: 'Arlete Lopes De Lima De Souza'
Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - CODEPLAN PE 01/2022

Prezada, Sra. Arlete, bom dia!

Acuso o recebimento do pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, nesta data 03/03/2022, e informo que as respostas serão disponibilizadas no prazo previsto no item 5.2., na forma prevista no item 5.9., do Edital em tela, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame, acessá-los para obtenção das informações prestadas.

Atenciosamente,

Rafaela Ferreira
Pregoeira

De: Arlete Lopes De Lima De Souza <arlobes@amil.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 3 de março de 2022 09:33
Para: CODEPLAN - CPL <cpl@codeplan.df.gov.br>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - CODEPLAN PE 01/2022
Prioridade: Alta

À COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

ILMA SRA PREGOEIRA.

BOM DIA!

A AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA, inscrita no CNPJ sob nº 29.309.127/0001-79, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, com base no Termo de referência, solicitar esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos:

1. Favor informar a distribuição de vidas por localidade. Considerando endereço residencial do beneficiário? (Essa informação é essencial para análise de suficiência de rede).
2. Para correta interpretação dos subitens 18.1.15 e 25.1.2. Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e o sigilo médico. Favor ratificar nosso entendimento de que as exigências descritas nos itens acima, serão resguardadas pelo sigilo medico e pela LGPD?
3. O subitem 18.1.16 prevê que a contratada deverá fornecer, gratuitamente, aos usuários do Programa de Assistência à Saúde, a carteira de identificação. Pergunta-se: Poderá a Contratada disponibilizar a carteira e manual de orientação, por intermédio do portal da operadora, bem como pelo aplicativo móvel e outros meios eletrônicos, não sendo necessária a entrega física ao beneficiário, em respeito ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 8.666/1993?
4. Para que que possamos ofertar valores justos, pedimos que nos informe a Sinistralidade (Utilização X Valores pagos) dos últimos 12 meses do presente contrato? (apresentar o relatório atualizado de sinistralidade).
5. Para correta interpretação do item 13.4.1. No qual aduz que o beneficiário poderá solicitar sua exclusão do plano, nos termos da RN nº 412/2016-ANS. Favor ratificar nosso entendimento que essa solicitação será direcionada ao Contratante que repassará o pedido a Contratada, conforme preconiza o artigo 7 da RN 412?

Art. 7º O beneficiário titular poderá solicitar à pessoa jurídica contratante, por qualquer meio, a sua exclusão ou a de dependente de contrato de plano de saúde coletivo empresarial.

§1º A pessoa jurídica contratante deverá cientificar a operadora em até 30 (trinta) dias que, a partir de então, ficará responsável pela adoção das providências cabíveis ao processamento da exclusão.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,



Arlete Lopes De Lima De Souza

arlobes@amil.com.br

21 3142-2250

(21) 97169-2833

www.amil.com.br

Nossos Valores

Integridade | Compaixão | Relacionamentos | Inovação | Performance

Aviso legal

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retorne-a ao destinatário e apague-a de seus arquivos. É expressamente proibido qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou de parte dela, sob qualquer meio. A Amil Clinical Research não se responsabiliza pelo conteúdo ou pela veracidade das informações nela contidas.

Disclaimer

This message contains confidential information and is free of virus. The information is intended for the addressee only. If you have received this e-mail in error, please notify us immediately by replying to the sender and delete it from your files. You are hereby notified that any disclosure, copying, distribution, or the taking of any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited
